



## DECRETO Nº 2.211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando as comemorações alusivas aos 86 anos de Emancipação Política de Arapiraca e que a “**Corrida da Emancipação Política de Arapiraca**” é um evento que faz parte do calendário de comemorações desde o ano de 2001;
- Considerando que o referido evento promove o desenvolvimento da cidadania e o intercâmbio entre as comunidades, proporcionando uma integração e melhoria da qualidade de vida com a prática de atividades esportivas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Senhor **JOSENILDO DE SOUZA**, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador de matrícula nº 20414-5, CPF. 293.326.054-91 e RG. 371.991 SSP/AL, no valor de R\$ 13.113,00 (treze mil, cento e treze reais), destinado as despesas do evento, “**X Corrida da Emancipação Política de Arapiraca**”

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.

**Art. 4º** O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.



**Art. 5º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de outubro de 2010.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2010.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo